



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

## ATA nº 03/2025

Aos vinte três dias do mês de abril de 2025, as 9h 30min na sede da Secretaria de Meio Ambiente de Caturama, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, abaixo assinados para deliberar a acerca da pauta despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Autorização do Conselho para a Secretária Municipal de Meio Ambiente efetuar os pagamentos utilizando recursos oriundos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme dispõe o artigo 211 da Lei nº 112 de 16 de novembro de 2018. A seguir, após a apresentação das despesas pela Secretária, foi aberta a votação pelos presentes. Tendo sido analisadas as despesas e, logo após, foi aprovada pelos conselheiros a utilização dos recursos do Fundo para os pagamentos das despesas continuadas e para a manutenção básica da secretaria e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e serem efetuadas pela Secretaria Municipal. Em ato contínuo a Presidente ressaltou que por ser um Conselho de caráter consultivo, deliberativo, recursal, e de assessoramento do Poder Público Municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental e à melhoria da qualidade de vida local, visando a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, em todo o território do Município de Caturama, reforça à Secretaria Municipal manter a devida transparência da respectiva movimentação dos recursos financeiros do Fundo, a ser apresentada nas reuniões deste Conselho, para análise e aprovação das contas. Nada mais a se tratar, assim, encerra-se a reunião, eu, Erfesson da Silva, redigi a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Erfesson da Silva  
 Samuel Rodrigues da Mata  
 Jorgem Inácio  
 Adriana Jardim de Souza  
 Débora Maria da Silva Bonfim Pacifico

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
 Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
 Telefone: (77) 3650-1185





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE



Jeney Jose Davai  
Anderson Silva Marques  
Jose Baeffum Carlos Santos

2025





## RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação e autorização para utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, provenientes de pagamentos de atos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente de Caturama, para pagamentos de despesas e demandas.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 112/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado e autorizado a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para os pagamentos das despesas continuadas, demandas, e a manutenção básica da Secretaria de Meio Ambiente de Caturama.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Caturama, Bahia, 24 de abril de 2025.

Adriana Jardim de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/95BD-61D3-19EF-44D8-8EA9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95BD-61D3-19EF-44D8-8EA9



### Hash do Documento

5badd1f810251a3d103bf8bd88efa01669db5f0ad2688d1aaf29a4567d0e9be8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2025 17:54 UTC-03:00